



ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

PORTARIA 001/2025

No uso das atribuições legais conferidas pelos Art. 6 e 7 da Lei Municipal 3.598/2011 e a Lei nº 6.350/2024, resolve:

Art.1º - Ficam convocados todos os autorizatários que integram o **Transporte na modalidade Escolar do Município de Pato Branco - PR** para recadastramento anual dos veículos, condutores e realização de vistoria nos termos do Art. 136 da Lei 9.503/1997 e Portaria 181/2009-DG.

Art. 2º - **De 13 à 24 de Janeiro/25**, deverão realizar a inspeção semestral junto ao DETRAN e comparecer ao DEPATRAN com a “Autorização Semestral Destinada À Condução Coletiva de Escolares” e Apólice de Seguro, para a retirada do selo do “**1º Semestre de 2025**”.

Art. 3º - **O Recadastramento Anual**, ou seja, a atualização da documentação mencionada no Art. 10 do Decreto Municipal 6.092/2012, e do veículo, deverão ser entregues ao Órgão Gestor do dia **21 à 31 de Julho/25**. Nesta mesma data deverá ser entregue a comprovação da segunda inspeção semestral realizada junto ao Detran. Dessa forma, estando a documentação em conformidade à legislação vigente será entregue o selo do “**2º Semestre**”.

Art. 4º - Não submeter o veículo à vistoria e/ou utilizar o veículo sem o selo de vistoria obrigatório, ou com os mesmos vencidos, rasurados ou alterados, constitui infração, cabendo ao autorizatário a observância e cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Normas Complementares expedidas pelo Órgão Gestor.

Pato Branco - PR, 02 de Janeiro de 2025.

Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Público Municipal